



**ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA**

PARECER Nº 8/24 DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO (CJR), DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

Projeto de Lei Ordinária nº 16/24, de autoria da Vereadora Delegada Fernanda, que, Institui o “Dia municipal do DeMolay”.

Relator: Vereador Joelson Trovão

I – Relatório

A Vereadora Delegada Fernanda, propõe o projeto de lei Ordinaria nº 16/24 que, Institui o “Dia municipal do DeMolay”.

II – Análise

No tocante à iniciativa, há respaldo legal da vereadora, como expõe em suas razões motivadoras

Quanto ao aspecto legal, o projeto tem amparo na Lei Orgânica Municipal.

Quanto à técnica legislativa, a matéria mostra-se perfeita e pronta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

III – Voto

Em face do exposto, o projeto reveste-se de boa forma constitucional, legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, também deve ser acolhido.

Por isso, esta Comissão opina pela sua aprovação.

Câmara Municipal de Formosa, 21 de fevereiro de 2024.

Γ

Γ

Γ

Presidente

Relator

Membro